



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNIÍCIO DE SORRISO- MT



Knty9ht3Gu



Termo de Referência para Aquisição de Materiais para Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação em Vias do Município de Sorriso - MT

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal da Cidade de Sorriso – MT, por meio deste Termo de Referência/Projeto Básico tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de empresas para aquisição de materiais que serão utilizados na execução Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em Vias do Município de Sorriso – MT.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos referidos materiais se faz necessário, pois os mesmos serão utilizados na execução Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em Vias do Município de Sorriso – MT.

O local onde será implantada a drenagem de águas pluviais, não existe este tipo de infraestrutura. Neste local encontram-se empresas já implantadas. As vias têm intenso fluxo de veículos de carga devido a implantação de empresas e indústrias nesta região, e com a instalação desta infraestrutura poderá proporcionar maior segurança de tráfego aos usuários, pois na época de chuva a via fica com o trânsito prejudicado pela lama, e na época de seca torna-se uma questão de saúde pública, por causa da poeira.

3. OBJETO

O objeto deste termo de referência é a aquisição de materiais que serão utilizados na execução da Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em Vias do Município de Sorriso – MT.





4. MODALIDADE

4.1 A modalidade de Licitação para a aquisição de materiais será a Licitação por meio de Pregão Presencial, conforme a Lei 10.520 de 2002.

5. METODOLOGIA

5.1 A presente licitação obedecerá ao tipo de “PREÇO POR ITEM”, conforme o artigo 45, parágrafo 1º, inciso I da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores.

6. PRODUTOS

6.1 – CÓD. AGILI – 847242 - COD. TCE/MT – 5378 TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D= 400 MM

Quantidade: 500,00 metros

Especificação Técnica: Tubulação em concreto de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).

Valor Médio Unitário: R\$ 85,07

Valor Total: R\$ 42.535,00

6.2 CÓD. AGILI – 847243 - COD. TCE/MT – 105812-6 TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D= 600 MM

Quantidade: 500,00 metros

Especificação Técnica: Tubulação em concreto armado com tela fabricado de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).

Valor Médio Unitário: R\$ 224,19

Valor Total: R\$ 112.095,00

6.3 CÓD. AGILI – 836084 - COD. TCE/MT – 107246-3 - TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D= 800 MM

Quantidade: 500,00 metros

Especificação Técnica: Tubulação em concreto armado com tela fabricado de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).

Valor Médio Unitário: R\$ 357,80

Valor Total: R\$ 178.900,00





6.4 CÓD. AGILI – 847145 - COD. TCE/MT –16005 - TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D=1000 MM

Quantidade: 500,00 metros

Especificação Técnica: Tubulação em concreto armado com tela fabricado de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).

Valor Médio Unitário: R\$ 504,60

Valor Total: R\$ 252.300,00

6.5 CÓD. AGILI – 847146 - COD. TCE/MT –23590 - TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D=1200 MM

Quantidade: 500,00 metros

Especificação Técnica: Tubulação em concreto armado com tela fabricado de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).

Valor Médio Unitário: R\$ 703,84

Valor Total: R\$ 351.920,00

6.6 CÓD. AGILI – 847757 - COD. TCE/MT –00021082 Emulsão Asfáltica para Imprimação - EAI

Quantidade: 300 Toneladas

Especificação Técnica: Emulsão Asfáltica Catiônica utilizada em serviços de imprimação de bases formando uma camada impermeabilizante. Atende a Especificação ANP para o tipo EAI (Emulsão Asfáltica de Imprimação) e Norma DNIT 165/2013-EM

Menor Valor: R\$ 3.446,67

Valor Total: R\$ 1.034.001,00

6.7 CÓD. AGILI – 839705- COD. TCE/MT –206251-8 - Emulsão Asfáltica RR-2C

Quantidade: 200 Toneladas

Especificação Técnica: Emulsoes asfálticas cationicas de ruptura rápida com índice de Viscosidade Saybolt-Furor a 50º entre 100 a 400, e resíduos mínimos a 67% do peso.

Menor Valor: R\$ 3.926,67

Valor Total: R\$ 785.334,00

6.8 CÓD. AGILI –836668- COD. TCE/MT –757 ÓLEO DÍESEL S500

Quantidade: 350.000,00 Litros

Especificação Técnica: Óleos destilados são misturas complexas de petróleo, compostas primariamente de hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos) ou aromáticos com cadeia carbônica composta de 9 a 30 átomos de carbono e ponto de ebulição entre 150 e 471°C.

Valor Médio: R\$4,51

Valor Total: R\$ 1.578.500,00





6.9 CÓD. AGILI –835451- COD. TCE/MT –429809-8 CIMENTO ASFÁLTICO – CAP 50/70

Quantidade: 1.000 toneladas

Especificação Técnica: Cimento Asfáltico de Petróleo deve ser homogêneo, não conter água nem espumar quando aquecidos a 175 °C, segue abaixo a especificação técnica.

Valor Médio: R\$5.233,33

Valor Total: R\$ 5.233.330,00

6.10 – CÓD. AGILI – 842122 - COD. TCE/MT – 410827-2 = CIMENTO PORTLAND - CP II, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153

Quantidade: 6.500,00 Sacos de 50 KG

Especificação Técnica: O cimento CP II 32 é um cimento composto, do cimento puro mais a adição de outro material, que pode ser a pozolana (CP II Z 32), o filer calcário (CP II F 32) ou a escória (CP II E 32). É um cimento muito utilizado tanto para concretos quanto para argamassas em geral.

Valor Médio Unitário: R\$ 34,27

Valor Total: R\$ 222.755,00

6.12 CÓD. AGILI – 839710 - COD. TCE/MT –82009-1 Pó de Pedra

Quantidade: 9.000 toneladas

Especificação Técnica: Rocha quebrada mecanicamente em fragmentos de diversos diâmetros, a faixa granulométrica variando de 0 mm a 4,8 mm.

Valor Médio: R\$ 93,33

Valor Total: R\$ 839.970,00

6.13 CÓD. AGILI – 847247 - COD. TCE/MT –1676 Pedrisco

Quantidade: 6.500 toneladas

Especificação Técnica: Rocha quebrada mecanicamente em fragmentos de diversos diâmetros, a faixa granulométrica menor que 12,5 mm.

Valor Médio: R\$ 94,33

Valor Total: R\$ 613.145,00

6.14 CÓD. AGILI – 847248 - COD. TCE/MT –1676 PEDRA BRITA Nº 1

Quantidade: 4.000 toneladas

Especificação Técnica: Rocha quebrada mecanicamente em fragmentos de diversos diâmetros, a faixa granulométrica variando de 4,75 mm a 25 mm. Pedra brita basalto com granulométrica nº1.

Valor Médio: R\$ 93,00

Valor Total: R\$ 372.000,00





6.15 CÓD. AGILI 836080 – CÓD TCE/MT - 434278-0 - CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 80 +/- 10 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)

Quantidade: 3.000 m³

Especificação Técnica: Concreto Usinado Bombeável, Classe de Resistencia C15, com brita 0 e 1, slump = 80 +/- 10 MM (NBR 8953)

Menor Médio: R\$418,17

Valor Total: R\$ 1.254.510,00

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua Assinatura.

8. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E CONDIÇÃO

8.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Empresa Executora dos serviços, devendo ser autorizado por responsável técnico do departamento de engenharia, através de **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO** na quantidade necessária.

8.2 As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora no prazo máximo de 2 (dois) dias, **SOMENTE** após o repasse da Requisição de Materiais/Serviços pelo responsável Departamento da Engenharia.

9. QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE

9.1 Os proponentes concorrentes devem apresentar documentos que comprovem que a empresa está apta para o seu funcionamento regular, conforme estabelecido em edital.

10. TÉCNICO RESPONSÁVEL

10.1 Ficam nomeados como técnicos responsáveis pela Fiscalização da entrega dos materiais a Engenheira Civil **CASSIANE PELLIZZARO CLAUS**, CREA - Conselhos Regionais de





Engenharia e Agronomia sob o nº 1211015173 e a Engenheira Civil **GABRIELA POLACHINI**, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob o nº 121120804-4.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA deve entregar os materiais solicitados em conformidade aos requisitos previstos no edital.

11.2 Fornecer documentos ao GEO-OBRA sempre que for solicitado pelo departamento de engenharia.

11.3 A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação exigidas no edital.

11.4 A contratada obriga-se a substituir prontamente os materiais que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

11.5 A contratada obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco o pessoal, os materiais.

11.6 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

11.7 Fornecer o produto nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação e nas características constantes no Termo de Referência.

11.8 É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, e nas datas estipuladas, conforme especificado na planilha de entrega, bem como nas condições estabelecidas no edital.

11.9 Os materiais deverão ser entregues obrigatoriamente nos locais e na quantidade indicada pelo Departamento Responsável.

11.10 Os materiais ao serem entregues devem obrigatoriamente ser acompanhados por responsável autorizado pela Administração para conferência das quantidades e/ou qualidades dos materiais solicitados, pois, estando de acordo, o mesmo deverá carimbar e assinar a AF.

11.11 Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





12.1 A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

12.2 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

12.3 Aplicar a contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

12.4 A contratada deverá emitir Autorização de Fornecimento para a contratada.

12.5 Acompanhar a entrega dos materiais.

12.6 Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para fornecimento das matérias.

12.7 Receber ou rejeitar os materiais após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

12.8 Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

12.9 Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

12.10 Realizar a Fiscalização dos materiais por meio de seu fiscal de contrato, lotados na Secretaria de Planejamento e Cidade e pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

12.11 Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.

12.12 Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

12.13 A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos materiais entregues.

12.14 A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

12.15 Atestar as notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

12.16 Prestar à empresa fornecedora toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;





12.17 Efetuar o pagamento à promitente fornecedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente.

13. DA UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS

13.1 Os produtos serão utilizados na execução da obra de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em Vias do Município de Sorriso – MT.

Portanto a empresa executora juntamente aos fiscais do Departamento de Engenharia, no momento da solicitação dos materiais através de ofício, deverá informar para qual local Exato serão destinados os materiais.

14. FISCAL DE CONTRATO/RECEBIMENTO DO MATERIAL

14.1 ficam nomeados como fiscais:

TITULAR: Engenheira Civil **CASSIANE PELLIZZARO CLAUS**, CREA - Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia sob o nº 1211015173.

SUBSTITUTO: Engenheira Civil **GABRIELA POLACHINI**, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob o nº 121120804-4.

15. PLANILHA COMPOSIÇÃO DE CUSTO

15.1 Segue em anexo ao Termo de Referência à planilha de composição de custos.

16. ORÇAMENTO

16.1 O valor estimado para a aquisição dos materiais, foi obtido por meio da média de preço conforme orçamentos, conforme tabela em anexo.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da contratação objetivada através do presente Termo de Referência correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente para o corrente exercício nas contas:





- Valor Disponível no Ato da Consulta conforme Parecer Contábil em anexo.

18. VALOR ESTIMADO

18.1 O Valor Estimado é de **R\$12.871.295,00** (Doze milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais).

18.2 O valor estimado dos produtos foi obtido por meio da Tabela SINAPI de preços dos produtos conforme orçamento anexo.

19. CONDIÇÃO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado de acordo com a Decreto nº 005/2017 de 02 de Dezembro de 2017 que estabelece a programação financeira de protocolos e pagamentos para o exercício de 2017 do Município de Sorriso e dá outras providências, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso (www.sorriso.mt.gov.br).

19.2 Apresentada a fatura caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

19.3 A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

Sorriso – MT 31 de Maio de 2021.

MILTON GELLER
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS





P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



Knty9ht3Gu

Signatário 1: MILTON GELLER

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: Knty9ht3Gu



Knty9ht3Gu